

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/115/SIURB/22/25

CONTRATO Nº 115/SIURB/22

PROCESSO: 6022.2022/0002838-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22/SIURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SIURB/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, CONFORME DEMANDA, A SEREM PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE EM ÁREAS DESAPROPRIADAS POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS DESAPROPRIAÇÕES E O INÍCIO DAS OBRAS E EVENTUAIS SUSPENSÕES, DENTRO DO MUNICÍPIO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, EM CINCO AGRUPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III – LOTE 3.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: 7C SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO;
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; DO PREÇO,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, **CNPJ 46.392.171/0001-04**, neste ato representada pelo **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **ANDERSON DIAS DE MENESES**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, empresa **7C SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.**, sediada na Rua Professor Máximo Ribeiro Nunes, 359, Jardim Ronilopolis, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **30.536.943/0001-02**, neste ato representado por sua Representante Legal, Senhora **CAMILA PALOMA VAZZOLER NAVARRO RODRIGUES BATISTA**, portadora do RG nº **43.686.643-2** e CPF nº **370.874.568-06**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico em doc. SEI nº **127929893** e despacho autorizatório em doc. SEI nº **127938796** do processo administrativo nº **6022.2022/0002838-9** publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **07/07/2025**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **115/SIURB/22**, na conformidade das seguintes cláusulas:

Vazzoler



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **07/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Fica incluído **01 (um) posto de vigilância diurno e 01 (um) posto de vigilância noturno**, a serem implementados a partir de **07/07/2025**, acrescendo ao valor do contrato o montante de **R\$ 270.994,68 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, alterando o valor contratual de **R\$ 1.896.962,76 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)** para **R\$ 2.139.785,34 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, correspondendo à um acréscimo de **16,6667% (dezesseis inteiros e seis mil seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimos por cento)** sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

- 3.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de doze meses é de **R\$ 2.139.785,34 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 1.896.962,76 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)** referentes ao valor principal e **R\$ 242.822,58 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)** referentes ao reajuste estimado.
- 3.2. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foram emitidas as Notas de Empenho nº **88.886/2025**, no valor de **R\$ 943.964,80 (novecentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** e nº **88.897/2025**, no valor de **R\$ 119.374,11 (cento e dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.451.3009.5.100.44903900.00**, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **115/SIURB/22** e os seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 07 de julho de 2025.



**PREFEITURA
ANDERSON DIAS DE MENESES
CHEFE DE GABINETE
SIURB**



**CONTRATADA
7C SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.
CAMILA PALOMA VAZZOLER NAVARRO RODRIGUES BATISTA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



**BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3**



**Nelma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº 752.662-8
SIURB**

